



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

LEI N.º 961/2016

Súmula: Desativa trecho de Estrada Municipal

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a DESATIVAR trecho de Estrada Municipal que passa dentro da área rural denominada Faz. Ana de propriedade do Senhor EDER JOSÉ ZANCHETA, originada da unificação dos lotes nº 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e parte do lote 365, da Gleba-01 Colônia Gov. Lupion, localizada neste Município de Itaguajé;

Art. 2º) - O trecho da estrada Municipal denominada "Estrada da Serrinha" (trecho 02 do mapa), desativada por força desta Lei, com extensão de 658,78 metros, inicia no marco 02(dois) confrontando com a "nova estrada Municipal aberta". Deste segue até o marco 03(três), local conhecido por "morada da Geni/Córrego Lupion", onde finaliza, conforme coordenadas no memorial descritivo;

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400599,301m e N:7496881,354m, cravado no remanescente da Fazenda Ana, divisa com a nova Estrada Municipal a ser decretada. Deste segue confrontando com a nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 170°41'49", numa distância de 28,42 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400603,894m e N:7496853,311m; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325°31'13", numa distância de 658,78 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:400230,952m e N:7497396,360m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350°50'42", numa distância de 14,07 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:400228,714m e N:7497410,246m. Deste deflete a direita segue confrontando com a Nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 111°26'47", numa distância de 13,94 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:400241,690m e N:7497405,148m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 170°50'42", numa distância de 4,20 metros, até encontrar o marco n.º 06, de coordenadas E:400242,357m e N:7497401,007m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 145°30'55", numa distância de 630,43 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A Cidade da 1ª Redução Jesuíticas Espanhola no Brasil
Nossa Senhora de Loreto
Período 1610 à 1630

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2832 Pág. Nº 08
10/10/2016
Fm



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

Art. 3º - A desativação do trecho da estrada deu-se devido a abertura de "nova estrada", objeto do trecho 03(três) constante do mapa;

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 08 de Julho de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

A Cidade da 1ª Redução Jesuíticas Espanhola no Brasil
Nossa Senhora de Loreto
Período 1610 à 1630

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2832 Pág. Nº 08
Em 10/07/2016

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TRECHO 02 - ESTRADA MUNICIPAL A SER CANCELADA
FAZENDA ANA, ORIGINADA DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.^os 222, 223, 224, 225,
226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B, 363, 364 e PARTE DO LOTE N.^o
365, GLEBA N.^o 1, COLÔNIA GOVERNADOR LUPION
MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
COMARCA DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

ÁREA..... = 0,7884 ha

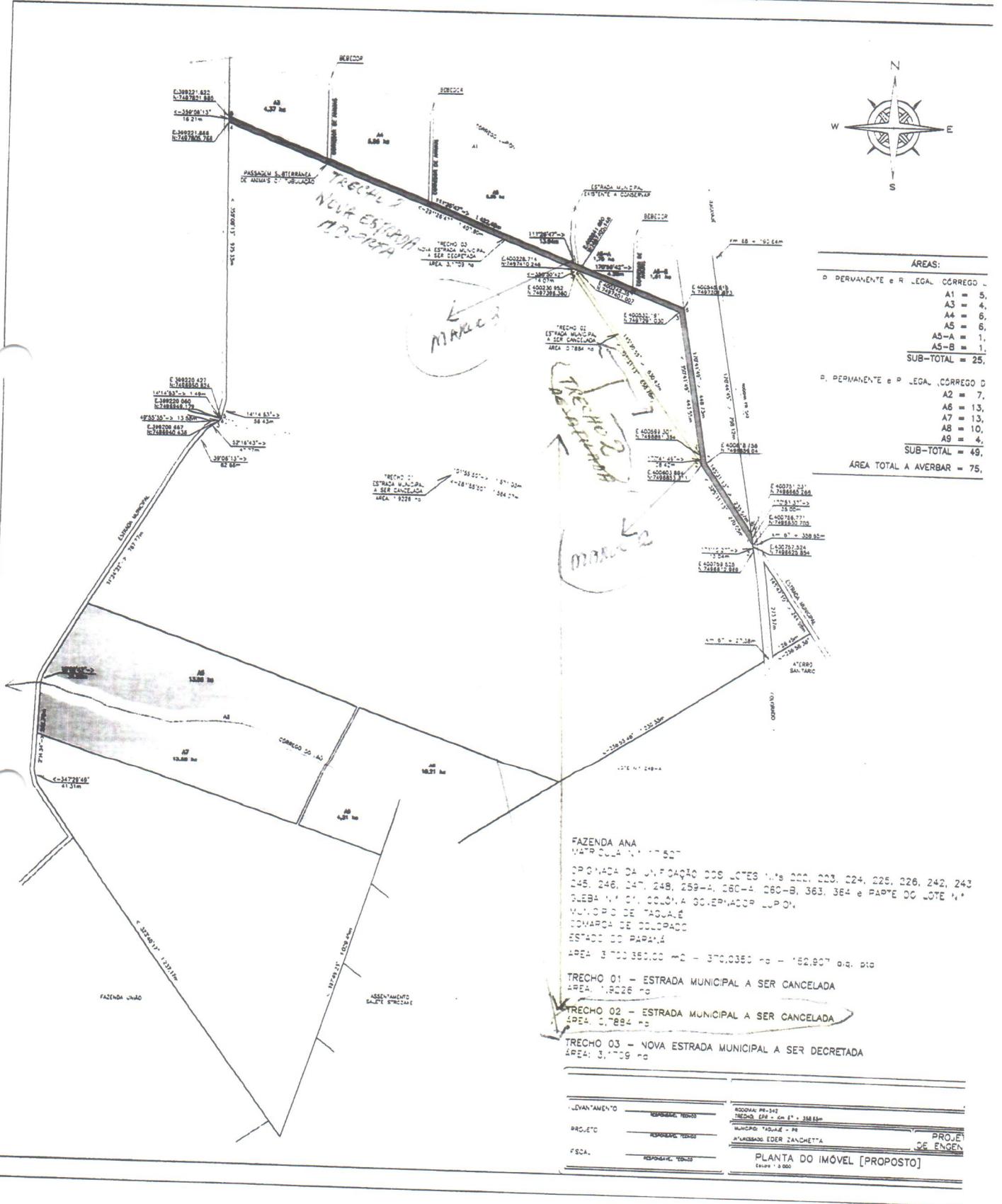
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se num marco de madeira de lei n.^o 01, de coordenadas E:400599,301m e N:7496881,354m, cravado no remanescente da Fazenda Ana, divisa com a nova Estrada Municipal a ser decretada. Deste segue confrontando com a nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 170°41'49", numa distância de 28,42 metros, até encontrar o marco n.^o 02, de coordenadas E:400603,894m e N:7496853,311m; deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325°31'13", numa distância de 658,78 metros, até encontrar o marco n.^o 03, de coordenadas E:400230,952m e N:7497396,360m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350°50'42", numa distância de 14,07 metros, até encontrar o marco n.^o 04, de coordenadas E:400228,714m e N:7497410,246m. Deste deflete a direita segue confrontando com a Nova Estrada Municipal a ser decretada, no azimute 111°26'47", numa distância de 13,94 metros, até encontrar o marco n.^o 05, de coordenadas E:400241,690m e N:7497405,148m. Deste deflete a direita e segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 170°50'42", numa distância de 4,20 metros, até encontrar o marco n.^o 06, de coordenadas E:400242,357m e N:7497401,007m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 145°30'55", numa distância de 630,43 metros, até encontrar o marco n.^o 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, e ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colorado-PR., 30 de maio de 2016.


Sergio Pasine Rodero
CREA-PR 26486/D CPF 582359229-91
Engenheiro Agrônomo

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição N.^o 2832 Pág. N.^o 08
em 10/07/2016



PUBLICADO NO JORNAL

O REGIONAL - N. ESP.

Edição N° 2832 Pág. N° 88
Em 10/10/2016

